



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **DECRETO Nº 130/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal nº. 1151/2006.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Defesa Civil, nos moldes da Lei Municipal nº. 1151/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

***I- Representante do Fundo Social de Solidariedade:***

Titular: Joana Maria Laura Dias da Silva  
Suplente: Rodrigo Aparecido Marcomini

***II- Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

Titular: Cláudia Aparecida de Assis Roque  
Suplente: Helena Careçato Ribeiro

***III- Representante da Guarda Civil Municipal:***

Titular: José Ronaldo da Silva  
Suplente: Fabrício Nogueira de Souza

***IV – Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana.***

Titular: Devair Dias Parmegiani Júnior  
Suplente: Rodriangelo Aparecido Camargo

***V- Representantes da Assessoria Negócios Jurídicos e Secretaria Geral:***

Titular: Frederico Augusto Vilela  
Suplente: Fabrícia Montanari Botelho

L





## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Finanças:** *VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e*

**Titular/Presidente:** Luciano Aurélio Pezzuto  
**Suplente:** Vanderson Montanri Botelho

*VII- Representante da Sociedade Civil:*

**Titular:** Antonio Sarilho Neto  
**Suplente:** Adilson Aparecido da Silva

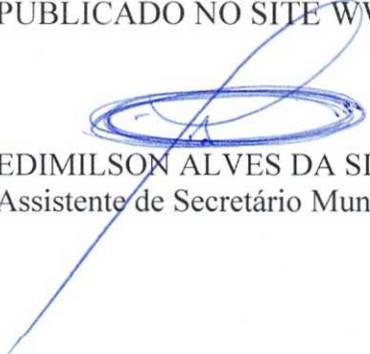
Art. 2º. Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 235/2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de outubro de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
EDIMILSON ALVES DA SILVA  
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

